

**PROJETO DE LEI Nº 56/2022**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.800/2022.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANÁPOLIS-MG  
PROTÓCOLO  
23 / 11 / 2022  
Prop. M. Carlos  
13:30 horas**

**O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais,**

Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.764/21, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Serão concedidas Subvenções Sociais e Contribuições pelo Município de Canápolis - MG, às entidades constantes da presente lei, e que se enquadrarem no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais legislações em vigor, com as importâncias relacionadas a seguir:*

SUBVENÇÕES SOCIAIS		
ORDEM	ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EM R\$
01	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA	325.000,00
02	BANDA MUNICIPAL JOSE ALEXANDRE DA SILVA	1.000,00
03	CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	10.000,00
04	CAIXA ESCOLAR JOSE EZEQUIEL DE QUEIROZ	10.000,00
05	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	130.000,00
06	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CANÁPOLIS	6.300.000,00
07	ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS J.P. VALADÃO	140.000,00
08	CONG. DAS IRMÃS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	100.000,00
09	CASA DA SOPA LAZARA E NELSON PETROCELI	12.000,00
10	DEPTO SOCIAL FEMININO SABEDORIA E AMOR	30.000,00
11	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS- CEREAL	5.000,00
12	LIGA ESPORTIVA DE CANAPOLIS	170.000,00
13	ASSOCIAÇÃO SOCIAL ASSEMBLÉIA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO	5.000,00
14	ASSOCIAÇÃO DE MEMBROS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA DE CANÁPOLIS-AMAD	3.000,00
15	ASSOCIAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MADUREIRA DE CANÁPOLIS	5.000,00
16	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES AUTONOMOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CANÁPOLIS-ASCAC	5.000,00
17	HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	10.000,00

18	FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR- BARRETOS	60.000,00
19	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MONTE ALEGRE DE MINAS	70.000,00
20	CASA DA SOPA CHICO XAVIER	15.000,00
21	ASSOCIAÇÃO DUDA DOJO	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.441.000,00</b>

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	ENTIDADE	VALOR EM R\$
01	AMVAP	96.261,67
02	AMM	10.000,00
03	CNM	13.322,33
04	EMATER	70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>189.584,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-la se necessário for.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 25 de novembro de 2022.



**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

## MENSAGEM

Com nossos cordiais cumprimentos, cumpro o dever de lhe encaminhar, para fins de apreciação e votação por esta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei n.º 56/2022, que visa abrir Créditos Adicionais Suplementares na Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal vigente, com o fito de viabilizar a necessária disponibilidade orçamentária destinada a custear a parceria firmada pela Prefeitura Municipal de Canápolis-MG com a Associação Amigos da Cultura.

Como é de conhecimento dos EDIS desta casa, a Associação Amigos da Cultura presta relevantes serviços na área cultural deste Município, sem o auxílio destes, não teríamos o louvável funcionamento prestado aos munícipes que delas necessitam.

Entretanto, o valor que foi previsto para a referida entidade é insuficiente para a execução da parceria firmada, frente aos diversos eventos culturais.

Diante dos fatos acima narrados, temos a certeza que os EDIS desta casa conhecem a necessidade e a importância da suplementação em questão.

Quanto ao valor de acréscimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a entidade Associação Duda Dojo, o acréscimo é necessário haja vista, que o valor destinado à entidade foi insuficiente, frente à participação em vários torneios. O valor de acréscimo já possui orçamento, sendo disponibilizado este valor pela seguinte dotação orçamentária: 02.12.27.812.0011.2012.3.3.50.43.00-100, Ficha 335.

No aguardo da especial acolhida por essa Casa, solicitamos a aprovação do presente Projeto Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima, e distinta consideração, desde já me coloco à disposição para solucionar qualquer dúvida.

Cordialmente,



**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**